



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 122/GR/UFFS/2012

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso das suas atribuições legais, considerando o Estatuto da UFFS, art. 25, VII, a decisão do Conselho Universitário tomada na 1ª Sessão Ordinária de 2012 e a Resolução nº 002/2011-CONSUNI/CEXT, resolve:

Art. 1º ALTERAR a Resolução nº 002/2011 – CONSUNI/CEXT, como segue:

I. Nos considerandos do ato administrativo,

Onde se lê:

“[...] e a decisão tomada na 2ª Sessão Ordinária de 2012”;

Leia-se:

“[...] e a decisão tomada na 2ª Sessão Ordinária de 2011”;

II. No local e data de assinatura do ato administrativo,

Onde se lê:

“Sala das Sessões da Câmara de Extensão, em Chapecó-SC, 16 de novembro de 2012”.

Leia-se:

“Sala das Sessões da Câmara de Extensão, em Chapecó-SC, 16 de novembro de 2011”.

Chapecó-SC, 01 de março de 2012.


Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS